



Prefeitura Municipal de Marco  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente - SDE



### Declaração de Isenção N° 043/2023

Válida até: 19/04/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Isenção, com base no Parecer Técnico N° 2023/055, para:

**Nome/Razão Social: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO**

**CNPJ/CPF: 310.449.803-20**

**Endereço: PANACUÍ, ZONA RURAL**

**Município: MARCO - CE**

**Processo n°: 23.04.19-0002**

Declaro para fins de prova e baseado no Parecer Técnico N° 2023/055, que este empreendimento, com atividade de AGROPECUARIA, **NÃO É PASSÍVEL** de licenciamento ambiental, para efeito de meio ambiente em área rural.

Esta Declaração de Isenção de licenciamento ambiental **não** contempla atividades que eventualmente sejam instaladas no local e que necessitem do mesmo, bem como não implica a dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

#### DAS OBRIGAÇÕES:

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;

Solicitar a renovação da presente Declaração de Isenção **60 (sessenta) dias** antes de expirar o prazo de sua validade, o que confere renovação automática do seu vencimento até manifesto da SDE. No caso de requerer o pedido de renovação após o prazo dos 60 dias, mas antes do vencimento da Declaração de Isenção, **NÃO** terá direito a renovação automática. O não cumprimento desta solicitação implicará na cassação total do Processo.

Marco-Ce, 19 de abril de 2023.

**Geraldo Bastos Osterno Júnior**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.

1/1